

3.º TERMO ADITIVO
Contrato nº 011/2012

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços especializados de alimentação e nutrição de nº 11, assinado em 29/09/2012, aditado pela primeira vez em 27 de dezembro de 2012, aditado pela segunda vez em 29 de março de 2013, conforme documentos inseridos nos autos do processo administrativo de nº 158/2012, em especial a Comunicação Interna nº 155/2013, de 20/06/2013 e ainda com base nas condições a seguir dispostas.

Cláusula Primeira: O prazo contratual pactuado, previsto na Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato aqui aditado, fica prorrogado até o dia 28 de agosto de 2013.

Cláusula Segunda. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

Cláusula Terceira. O presente aditivo passa a vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 28 de Junho de 2013.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAIS - ISG
CONTRATANTE

Marco Aurélio Crescente

SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Marco Antônio Pinto de Almeida

TESTEMUNHAS:

Nome: Yanyg Maria da Silva
R.G.: 3240190

Nome: Gláucio Hilto Lopes
R.G.: 3660802